

Ofício nº 07/2026-CI

Santa Cruz da Conceição, 07 de janeiro de 2026.

Ao Prefeito Municipal

Assunto: Procedimento para autorização e pagamento de horas extras

Aos Departamentos Municipais de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo.

Prezados(as) Senhores(as),

A Unidade de Controle Interno, no exercício de suas atribuições de orientação e fiscalização quanto à legalidade dos atos de gestão, comunica e DETERMINA que a realização e o pagamento de horas extras pelos servidores municipais passam a observar, de forma obrigatória, o procedimento descrito neste ofício.

Em conformidade com a Consolidação das Leis do Trabalho, que admite a prestação de, no máximo, 2 (duas) horas extras diárias, mediante acordo escrito e com o devido adicional, e considerando o entendimento dos órgãos de controle como o TCE sobre o caráter excepcional e temporário do serviço extraordinário, fica estabelecido que nenhuma hora extra poderá ser realizada ou paga sem autorização prévia e expressa do Diretor de Departamento competente.

Assim, antes do início da prestação de qualquer serviço em regime de horas extras, o Diretor de Departamento, **a partir do mês de fevereiro do ano de 2026**, deverá:

CONFIDENCIAL – Este documento contém em seu corpo e/ou anexos informações estritamente confidenciais elaboradas pela CGM-PMSCC e/ou de seu interesse ou alcada. Portanto, não pode ser aberto, revelado ou encaminhado para qualquer pessoa que não seja o destinatário original desta mensagem. Desta maneira, se por ventura, o conteúdo não lhe for direcionado, não se autoriza o uso, cópia, encaminhamento, publicação ou exposição, ainda que parcialmente, sob pena de responsabilidade nos termos da LGPD. Se, por caso, recebeu esta mensagem por engano favor notificar quem a enviou. Comunicações pela internet podem não ser precisas quanto à tempo, segurança, conter erros. O remetente não se responsabiliza por quaisquer erros, omissões, opiniões, declarações ou prejuízos causados pelo conteúdo desta mensagem.

Prefeitura de Santa Cruz da Conceição - Controladora de dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018 Dados sensíveis/sigilosos tratados para fins legais (art. 7º). Direitos do titular (art. 18): acesso, correção, eliminação etc. Contato: Ouvidoria/DPO - ouvidoria@santacruzdaconceicao.sp.gov.br | Denuncie irregularidades à ANPD.

- Preencher e assinar o formulário de "Autorização Prévia para Realização de Horas Extras", indicando empregado, período, limite diário de horas, forma de compensação/pagamento e justificativa clara da necessidade excepcional.
- Remeter o referido formulário, previamente, ou seja, ATÉ DIA 10 DO MÊS DA REALIZAÇÃO DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS ao Departamento de Administração/Recursos Humanos, para registro, fiscalização pelo CONTROLE INTERNO, verificação de disponibilidade orçamentária e demais providências administrativas.

Fica expressamente vedada- PROIBIDA - a autorização tácita, ou seja, VERBAL ou posterior, bem como a realização de horas extras sem a devida formalização, não sendo admitido o pagamento de horas extraordinárias que não estejam amparadas pelo formulário previamente autorizado e encaminhado na forma do item anterior, sob pena de responsabilização do gestor e glosa da despesa pelos órgãos de controle.

Solicita-se a todos os Departamentos que **cientifiquem suas equipes sobre o teor deste ofício e passem a observar rigorosamente o procedimento ora estabelecido**, utilizando o modelo de formulário padronizado a ser disponibilizado pelo Departamento de Administração e pela Unidade de Controle Interno.

Orientamos ainda que servidores com jornada inferior á 8 (oito) horas diárias, **devem fazer uso do intervalo regulamentar**, ou seja, aquele empregado que deixar de registrar o intervalo, poderá responder funcionalmente pelo descumprimento das normas.

Solicito ao Departamento de Administração que publique este ofício integralmente no Diário Oficial.

CONFIDENCIAL – Este documento contém em seu corpo e/ou anexos informações estritamente confidenciais elaboradas pela CGM-PMSCC e/ou de seu interesse ou alçada. Portanto, não pode ser aberto, revelado ou encaminhado para qualquer pessoa que não seja o destinatário original desta mensagem. Desta maneira, se por ventura, o conteúdo não lhe for direcionado, não se autoriza o uso, cópia, encaminhamento, publicação ou exposição, ainda que parcialmente, sob pena de responsabilidade nos termos da LGPD. Se, por acaso, recebeu esta mensagem por engano favor notificar quem a enviou. Comunicações pela internet podem não ser precisas quanto à tempo, segurança, conter erros. O remetente não se responsabiliza por quaisquer erros, omissões, opiniões, declarações ou prejuízos causados pelo conteúdo desta mensagem.

Prefeitura de Santa Cruz da Conceição - Controladora de dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018 Dados sensíveis/sigilosos tratados para fins legais (art. 7º). Direitos do titular (art. 18): acesso, correção, eliminação etc. Contato: Ouvidoria/DPO - ouvidoria@santacruzdaconceicao.sp.gov.br | Denuncie irregularidades à ANPD.

Atenciosamente,

VALERIO
BRAIDO
NETO:3220176
7807

Assinado de forma
digital por VALERIO
BRAIDO
NETO:32201767807
Dados: 2026.01.07
11:57:15 -03'00'

VALERIO BRAIDO – CONTROLADOR INTERNO

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

CONFIDENCIAL – Este documento contém em seu corpo e/ou anexos informações estritamente confidenciais elaboradas pela CGM-PMSCC e/ou de seu interesse ou alçada. Portanto, não pode ser aberto, revelado ou encaminhado para qualquer pessoa que não seja o destinatário original desta mensagem. Desta maneira, se por ventura, o conteúdo não lhe for direcionado, não se autoriza o uso, cópia, encaminhamento, publicação ou exposição, ainda que parcialmente, sob pena de responsabilidade nos termos da LGPD. Se, por acaso, recebeu esta mensagem por engano favor notificar quem a enviou. Comunicações pela internet podem não ser precisas quanto à tempo, segurança, conter erros. O remetente não se responsabiliza por quaisquer erros, omissões, opiniões, declarações ou prejuízos causados pelo conteúdo desta mensagem.

Prefeitura de Santa Cruz da Conceição - Controladora de dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018 Dados sensíveis/sigilosos tratados para fins legais (art. 7º). Direitos do titular (art. 18): acesso, correção, eliminação etc. Contato: Ouvidoria/DPO - ouvidoria@santacruzdaconceicao.sp.gov.br | Denuncie irregularidades à ANPD.

ANEXO I – Formulário de Autorização Prévia para Realização de Horas Extras

Minuta de ofício ao RH

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

DEPARTAMENTO DE _____

Ofício nº /2026

Ào Departamento Municipal de Administração / Setor de Recursos Humanos

Assunto: Comunicação de autorização para realização de horas extras

1. Comunica-se, por meio deste, que foi autorizada a realização de horas extras pelo(a) empregado(a) matrícula nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado(a) neste Departamento de _____, lotado(a) neste Departamento de _____, conforme formulário de autorização prévia devidamente preenchido e assinado pelo Diretor de Departamento.

2. A autorização abrange o período de //_____ a //_____, limitado a, no máximo, 02 horas extras por dia, observados os limites previstos na Consolidação das Leis do Trabalho e na legislação municipal vigente, bem como o caráter excepcional e temporário do serviço extraordinário.

3. As horas extras serão () pagas em folha, com o adicional legal devido; ou () compensadas mediante banco de horas/compensação autorizada, de acordo com a opção assinalada no respectivo formulário de autorização, o qual segue anexo para ciência e providências desse setor.

4. Solicita-se a esse setor de Recursos Humanos o devido registro da autorização, o acompanhamento da apuração das horas efetivamente prestadas, com base no controle de ponto, e a adoção das providências necessárias para o pagamento ou compensação, conforme o caso.

Sem mais para o momento, renova-se protestos de elevada estima e consideração.

CONFIDENCIAL – Este documento contém em seu corpo e/ou anexos informações estritamente confidenciais elaboradas pela CGM-PMSCC e/ou de seu interesse ou alçada. Portanto, não pode ser aberto, revelado ou encaminhado para qualquer pessoa que não seja o destinatário original desta mensagem. Desta maneira, se por ventura, o conteúdo não lhe for direcionado, não se autoriza o uso, cópia, encaminhamento, publicação ou exposição, ainda que parcialmente, sob pena de responsabilidade nos termos da LGPD. Se, por acaso, recebeu esta mensagem por engano favor notificar quem a enviou. Comunicações pela internet podem não ser precisas quanto à tempo, segurança, conter erros. O remetente não se responsabiliza por quaisquer erros, omissões, opiniões, declarações ou prejuízos causados pelo conteúdo desta mensagem.

Prefeitura de Santa Cruz da Conceição - Controladora de dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018 Dados sensíveis/sigilosos tratados para fins legais (art. 7º). Direitos do titular (art. 18): acesso, correção, eliminação etc. Contato: Ouvidoria/DPO - ouvidoria@santacruzdaconceicao.sp.gov.br | Denuncie irregularidades à ANPD.

Atenciosamente,

Nome do Diretor de Departamento Diretor de Departamento de

CONFIDENCIAL – Este documento contém em seu corpo e/ou anexos informações estritamente confidenciais elaboradas pela CGM-PMSCC e/ou de seu interesse ou alçada. Portanto, não pode ser aberto, revelado ou encaminhado para qualquer pessoa que não seja o destinatário original desta mensagem. Desta maneira, se por ventura, o conteúdo não lhe for direcionado, não se autoriza o uso, cópia, encaminhamento, publicação ou exposição, ainda que parcialmente, sob pena de responsabilidade nos termos da LGPD. Se, por acaso, recebeu esta mensagem por engano favor notificar quem a enviou. Comunicações pela internet podem não ser precisas quanto à tempo, segurança, conter erros. O remetente não se responsabiliza por quaisquer erros, omissões, opiniões, declarações ou prejuízos causados pelo conteúdo desta mensagem.

Prefeitura de Santa Cruz da Conceição - Controladora de dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018 Dados sensíveis/sigilosos tratados para fins legais (art. 7º). Direitos do titular (art. 18): acesso, correção, eliminação etc. Contato: Ouvidoria/DPO - ouvidoria@santacruzdaconceicao.sp.gov.br | Denuncie irregularidades à ANPD.